



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 19 /2018

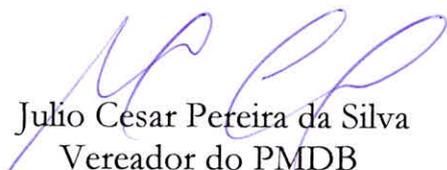
PROTOCOLADO SOB Nº 74 /2018

EM 02 / 01 /2018

	ATA
ACEITO EM <u>08 / 01</u> /2018	<u>9898</u>
APROVADO EM / /2018	
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO <u>01/02/2019</u>	


URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, reiterando a indicação n.º 1143/2017, protocolada sob o n.º 2378/2017, indica ao Executivo Municipal para que seja estudada a viabilidade da **criação de uma unidade móvel da Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de auxiliar na distribuição de medicamentos para munícipes da zona urbana e rural, visto que muitos possuem dificuldades de se deslocar até a secretaria responsável.


Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: Tal indicação visa auxiliar e facilitar o serviço de dispensação de medicamentos aos munícipes, visto que a maioria destes recebiam medicamentos junto as Unidades Básicas de Saúde, mas conforme Parecer n.º 021/2015 emitido pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, em que estabelece não ser atribuição do Enfermeiro, a dispensação de medicamentos, o que se constituiria em ato privativo do profissional farmacêutico na forma da lei e normatização vigentes.

VISTO

Presidente